

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE/UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação que serão realizados de forma remota, na modalidade **virtual síncrona**, no mês de novembro/2026. Os períodos referentes à realização dos Exames regidos por este Edital encontram-se no calendário de provas ANEXO a este edital (*página 15*).

1 – Do atendimento do CENEX-FALE/UFMG

1.1 – O atendimento ao candidato aos Exames de Proficiência ocorrerá presencialmente no CENEX da Faculdade de Letras, endereço: av. Antônio Carlos, 6627 – sala 1000-C – andar térreo da Faculdade de Letras – Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte-MG ou pelo telefone (55) (31) 3409-6011, em horário comercial, ou pelo e-mail cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

1.2 – São encontradas também informações no site www.cenex.letras.ufmg.br, aba “Exames de Proficiência” >> “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação”.

2 – Das disposições preliminares

2.1 – As inscrições, a aplicação das provas, a divulgação de resultados e a interposição de recursos dos Exames de Proficiência do CENEX-FALE/UFMG ocorrerão de forma inteiramente remota.

2.2 – O candidato deve, antes de se inscrever no Exame de Proficiência do CENEX-FALE/UFMG, consultar este Edital e o regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-graduação da UFMG, ou de qualquer outra instituição de ensino, ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito interno ou externo à UFMG, do qual pretenda participar, de forma a certificar-se (pois é de inteira responsabilidade do candidato) de que:

2.2.1 – o Exame de Proficiência do CENEX-FALE/UFMG será aceito no processo seletivo de que irá participar;

2.2.2 – a área de pesquisa e o idioma em que ele está se inscrevendo são os corretos para o processo seletivo de que irá participar;

2.2.3 – o período de realização dos Exames e a data de divulgação de resultados preestabelecidos pelo CENEX-FALE/UFMG são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato, pois não serão atendidos pedidos de realização de Exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário anexo a este Edital ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados;

2.2.4 – o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no item 10.10 deste Edital é compatível com o período de entrega de documentação para ingresso no curso almejado pelo candidato, pois não serão atendidos pedidos de adiantamento de resultados de recursos interpostos.

2.3 – A área de atuação de cada curso de Pós-graduação da UFMG pode ser conhecida acessando-se o *site* da Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFMG: www.ufmg.br/prpg, na aba “Cursos”.

2.4 – Os Exames de Proficiência promovidos pelo CENEX-FALE/UFMG são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio CENEX-FALE/UFMG, não tendo este Centro de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-graduação da UFMG ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMG.

3 – Das inscrições

3.1 – As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que não possuem vínculo com a UFMG.

3.2 – Haverá limites de inscritos por turno de provas e as inscrições serão aceitas dentro desse limite.

3.3 – O período de inscrição, datas e horários de realização das provas e quantidade de inscritos estão informados no Calendário anexo a este Edital.

3.3.1 – O candidato deve verificar, no momento da inscrição, a data e o horário de realização da prova na qual se inscreveu.

3.4 – Para se inscrever, o candidato deve, a partir das 9h (nove horas) do primeiro dia do período de inscrições até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia desse período, acessar o *site* www.cenex.letras.ufmg.br, aba “Exames de Proficiência” e clicar na opção “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação”, onde encontrará o link direto para *site* da FUNDEP - Fundação de Apoio da UFMG, entidade encarregada do recebimento das inscrições e seguir as instruções lá encontradas. Em caso de dúvida, um tutorial explicativo do processo de inscrição no *site* estará disponível. Dúvidas e/ou problemas surgidos no momento da inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail suporte.extensao@fundep.com.br.

3.4.1 - A emissão do boleto para o pagamento da taxa deve ser feita pelo próprio candidato no momento da inscrição.

3.5 – O candidato deve fornecer endereço de *e-mail* de uso frequente, pois todas as comunicações do CENEX-FALE/UFMG serão feitas por esse meio, sendo recomendada a verificação da caixa de SPAM/ lixo eletrônico.

3.6 – O candidato poderá se inscrever para a prova de comprovação de proficiência de mais de um idioma em uma mesma ocasião dos Exames, desde que o dia e o horário das provas não coincidam.

3.7 – O candidato poderá se inscrever para a prova de mais de uma área de um mesmo idioma, desde que o dia e/ou o horário das provas não coincidam.

3.8 – Caso o candidato tenha feito sua inscrição em provas de data e horário coincidentes, o CENEX-FALE/UFMG não fará transferência de horário, nem a devolução do valor pago.

3.9 – Não será autorizada a aplicação de prova em data e horário diferente daqueles divulgados no calendário anexo a este Edital, a não ser nos casos de candidatos em situação especial de realização de prova.

3.10 - Pedidos de alteração do idioma e/ou área de inscrição devem ser encaminhados para o e-mail cenexproficiencia@letras.ufmg.br. Só serão atendidos pedidos feitos em, no máximo, 4 (quatro) dias antes da data da realização da prova.

3.11 – A pessoa que quiser ser reconhecida em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição no *site* e enviando também e-mail para cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

- 3.12** – Os candidatos que já têm cadastro e senha na FUNDEP devem se certificar, antecipadamente, de que estão atualizados, para não haver problema no momento da inscrição nos Exames.
- 3.13** – O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição deve ser pago pelo candidato, pois, sem a comprovação desse pagamento, a inscrição não será efetivada.
- 3.14** – O candidato deve estar atento à data de vencimento desse boleto, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro.
- 3.15** – Não será considerada, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.
- 3.16** – Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.
- 3.17** – Após a inscrição, o candidato receberá *e-mail* enviado pela FUNDEP confirmando o pedido de inscrição no exame.
- 3.18.1** – A confirmação da inscrição ocorrerá após o pagamento do boleto, quando o candidato receberá outro *e-mail* de confirmação com o número de sua inscrição.
- 3.18.2** – Após a inscrição, o candidato poderá verificar as informações sobre o status de sua inscrição e imprimir uma 2ª via do boleto, consultando a “Área do aluno/participante”, localizada no alto da página do *site* www.cursosseeventos.ufmg.br, opção “Cursos” > “Informações do pagamento”.
- 3.19** – O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá enviar mensagem para a FUNDEP pelo e-mail suporte.extensao@fundep.com.br.
- 3.20** – Após finalizar a inscrição no *site* da FUNDEP, o candidato deve acessar o *site* do CENEX-FALE/UFMG, www.cenex.letras.ufmg.br, em “Exames de Proficiência” >> “Enviar documentos para o exame” e seguir as instruções para *upload* de seu(s) documento(s) de identidade com foto e CPF, digitalizado(s) frente e verso, em formato imagem (.jpg ou .png).
- 3.20.1** – O simples envio da documentação NÃO GARANTE a inscrição. Esta só será confirmada se o candidato realizar os demais procedimentos de inscrição descritos neste Edital, gerar o boleto e fazer o pagamento da taxa.
- 3.21** – São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Carteira Nacional de Habilitação; 3) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 4) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 5) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 6) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 7) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 8) Carteira de Trabalho.
- 3.22** – O candidato deve enviar o(s) documento(s) exigido(s) até quatro dias antes da data de realização da prova.
- 3.23** – O CENEX-FALE/UFMG não se responsabilizará por inscrições via *Internet* não efetivadas em decorrência de fatores de ordem técnica relacionados à conexão ou ao equipamento do candidato.
- 3.24** – Se a inscrição não for efetivada por problema técnico na página eletrônica de inscrições, o candidato deve imediatamente enviar mensagem para os e-mails suporte.extensao@fundep.com.br e cenexproficiencia@letras.ufmg.br, informando o tipo de problema ocorrido, o idioma e a área da prova pretendidos, para que a situação seja avaliada.
- 3.24.1** – Só serão consideradas as demandas cuja data de postagem esteja dentro do período de inscrições.

4 – Da taxa de inscrição

4.1 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.2 – Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 200,00 (duzentos reais) para a primeira inscrição e R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por inscrição adicional.

4.3 – Não será concedido nenhum tipo de isenção ou outro desconto além do especificado no item 4.5 deste edital, nem mesmo para alunos avaliados como carentes pela FUMP (Fundação Mendes Pimentel – UFMG), ou por qualquer outra instituição interna ou externa à UFMG.

4.4 – A responsabilidade pela inscrição nos Exames é exclusiva do candidato. O candidato não terá direito à devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição nem à transferência da sua inscrição para exame futuro, exceto em caso de cancelamento geral ou parcial da aplicação dos Exames por parte do CENEX-FALE.

4.5 – Isenção da taxa: O CENEX-FALE oferece a possibilidade de isenção no pagamento da taxa de inscrição.

4.6 – Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período de **05 a 19/10/2026**, preencher e enviar para o CENEX-FALE o Formulário de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estará disponível no site www.cenex.letras.ufmg.br, no link “Exames de Proficiência” > “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação”.

4.6.1 – Serão avaliados somente os formulários enviados no período de **05 a 19/10/2026**.

4.6.2 – Serão concedidas matrículas isentas de pagamento da taxa de inscrição para apenas 10 (dez) candidatos nesta ocasião de provas.

4.6.3 – A isenção será concedida apenas para uma das provas previstas para o período de **29/11 a 06/12/2026** e conforme com a opção de idioma e área especificada pelo candidato no preenchimento do cadastro.

4.6.4 – A isenção não é cumulativa para ocasiões de provas futuras.

4.7 – Condições para obtenção da isenção:

4.7.1 – O candidato deverá estar inscrito no **CadÚnico** e possuir renda mensal familiar *per capita* inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

4.7.2 – A comprovação da inscrição no CadÚnico deve ser feita através do envio do Comprovante de Cadastro no CadÚnico, o qual deve ser anexado no local próprio para essa finalidade no Formulário de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, disponível no site do CENEX.

4.7.3 – O comprovante deve ser fornecido no formato eletrônico (formato PDF) e com chave de segurança para permitir a conferência e autenticação. Não serão aceitas fotografias ou digitalizações desse comprovante.

4.7.4 – O candidato deve informar, no formulário a ser enviado para o CENEX, o número do NIS válido e atualizado, atribuído pelo CadÚnico e do seu CPF.

4.7.5 – O CENEX-FALE irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo candidato no formulário.

4.8 – Resultado dos pedidos de isenção: A definição dos candidatos contemplados com a isenção será realizada através do sorteio de 10 matrículas isentas de pagamento da taxa de inscrição, cf. previsto no item 4.6.2 deste Edital.

4.8.1 – Só participarão do sorteio os candidatos que cumprirem o exposto nos itens 4.6.1 e nos itens do 4.7.1 até 4.7.4 deste edital. A divulgação dos candidatos homologados para o

sorteio será feita às 18:00 do dia **22/10/2026** site do CENEX-FALE – www.cenex.letras.ufmg.br > *Exames de Proficiência* > *Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação*

4.8.2 – O sorteio será realizado em videoconferência no dia **23/10/2026**, às 14:00, com qualquer número de presentes.

4.8.2.1 – O sorteio será realizado durante a videoconferência com suporte de um *site* sorteador de números aleatórios, disponível na Internet.

4.8.2.1 - O resultado do sorteio será publicado no dia 24/06/2026, às 18:00, no site www.cenex.letras.ufmg.br. As instruções para matrícula no exame serão também informadas no site do CENEX, na mesma página da divulgação dos resultados.

4.8.3 – O sorteio será gravado. A gravação ficará à disposição dos interessados, que poderão assisti-la, mediante pedido feito por e-mail, em uma videoconferência a ser realizada no dia 03/07/2026, às 15:00.

4.8.3 – Os candidatos sorteados com a isenção no pagamento da taxa de inscrição deverão inscrever-se no período de **29/10 a 06/12/2026**.

5 – Da prova

5.1 – O CENEX-FALE/UFMG realiza provas dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português como Língua Adicional - PLA (a prova de PLA é indicada para candidatos estrangeiros ou que não tenham o Português como língua materna).

5.2 – Os Exames de Proficiência são ofertados, em cada idioma, para as seguintes áreas:

- ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde;
- ÁREA 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias;
- ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e
- ÁREA 4: Linguística, Letras e Artes.

5.2.1 – O candidato que tiver dúvida sobre sua área específica de inscrição na prova de proficiência deve consultar o regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-graduação do qual pretenda participar, para obter essa informação.

5.3 – A prova é instrumental e avalia as capacidades de leitura e de compreensão de textos em língua estrangeira.

5.4 – A prova é constituída de um questionário *on-line*, que é acessado mediante senha recebida do examinador na videoconferência.

5.5 – Nesse questionário, é (são) apresentado(s) um ou mais texto(s), abrangendo temas relacionados à grande área para a qual o candidato se inscreveu.

5.6 – Há 5 questões abertas (redigidas em português) sobre esse(s) texto(s), que pode(m) ser artigo(s), ensaio(s), resenha(s), reportagem(ns), entre outros gêneros, da área específica da prova, retirado(s) do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica.

5.7 – O CENEX-FALE/UFMG disponibiliza em seu *site* exemplos de exames anteriores relativos a cada área e a cada língua, cujos *links* estarão disponíveis na página inicial do *site* do CENEX-FALE/UFMG (www.cenex.letras.ufmg.br), em “Exames de Proficiência” >> “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação” >> “Exemplos de provas”.

5.8 – Cada resposta ao questionário será dada em local indicado e há uma sugestão de número de linhas para cada resposta.

5.9 – As questões devem ser respondidas em português, inclusive no caso das provas de Português como Língua Adicional, exceto nos casos em que legislação pertinente indique outra possibilidade.

5.10 – A prova terá a duração de 2 horas e 30 minutos, das quais, 30 minutos são de preparação no ambiente virtual de videoconferência com o aplicador e 2 horas de realização da prova.

5.11 – Os Exames de Proficiência são aplicados no horário de Brasília, fuso horário UTC-3.

5.11.1 – O CENEX-FALE/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início de uma (ou mais de uma) prova.

5.11.2 – O CENEX-FALE/UFMG se reserva o direito de alterar a data de realização de uma (ou mais de uma) prova e/ou os procedimentos relacionados à sua aplicação ou de cancelar a aplicação dos exames por motivos fortuitos ou de força maior. Em quaisquer desses casos, porém, o CENEX-FALE/UFMG responsabiliza-se por divulgar a(s) alteração(ões) feita(s) em sua página eletrônica - www.cenex.letras.ufmg.br e através de comunicado enviado a todos os candidatos, com o máximo de antecedência possível.

5.12 – Nos casos de candidatos em situação especial de realização da prova, conforme caracterizado no item 13.1.1 deste Edital, a duração da prova será de 3 horas e 30 minutos, das quais 30 minutos são de preparação no ambiente virtual de videoconferência com o aplicador e 3 horas de realização da prova.

5.13 – O candidato deverá ficar atento à contagem de tempo de duração da prova em relógio disponível no ambiente virtual em que se realizará o Exame.

5.14 – Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e câmera, e conectado à *Internet*, utilizando apenas 1 tela/monitor.

5.14.1 – Não é permitido o uso de celular ou de *tablet* para a realização da prova.

5.14.2 – Não é permitida a utilização de celular ou de *tablet* como câmera acoplada ao computador do candidato.

5.15 – A realização da prova se dará por meio do sistema *FALE Virtual*, no endereço eletrônico www.virtual.letras.ufmg.br, vinculado a uma sala de videoconferência.

5.16 – As instruções para acesso e realização da prova serão enviadas em formato de **tutorial**, por e-mail, em até 48 horas antes da realização da prova e o candidato que não receber essas instruções dentro desse período deve enviar e-mail para cenexproficiencia@letras.ufmg.br ou ligar para (31) 3409-6011, no horário comercial.

5.17 – A sessão de videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo.

6 – Da realização da prova

6.1 – São requisitos para a realização da prova:

6.1.1 – estar em um espaço privado restrito, silencioso, sem circulação de pessoas no local.

6.1.2 – ter à disposição um computador (*desktop* ou *notebook*) com apenas 1 (uma/um) tela /monitor, com *webcam*, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à *Internet*;

6.1.2.1 – Não é permitido o uso de um celular ou de um *tablet* como câmera, acoplado ao computador do candidato;

6.1.3 – utilizar um computador carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;

6.1.3.1 – é recomendado o uso de um computador com, no mínimo, processamento Quad Core (um processador com 4 núcleos), 8GB de memória RAM e de preferência disco SSD;

6.1.4 – ter acesso a uma banda larga com capacidade dedicada, no mínimo, 40 Mbps para download e 10 Mbps para upload, para garantir o bom funcionamento da videoconferência e do questionário da prova;

6.1.5 – ter instalado o navegador de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox (atualizados na última versão disponível) no computador em que será realizada a prova;

6.1.6 – estar bem posicionado diante da câmera, com iluminação adequada, que deixe bem visível o rosto do candidato;

6.1.6.1 – O ambiente atrás da imagem do candidato (plano de fundo) deverá estar totalmente visível durante a conferência, não sendo permitido ocultá-lo com o uso de efeitos de imagens ou desfocagem.

6.1.7 – ficar atento para responder a chamados via *chat* ou a avisos sonoros do aplicador.

6.2 – Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para *webcam* e microfone.

6.3 – O CENEX-FALE/UFMG não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia, baixa velocidade, problemas de *hardware* ou *software* no computador do candidato ou queda da conexão à *Internet*, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

6.3.1 – O candidato que não comparecer às provas devido a problemas técnicos conforme os descritos no item 6.3 deste edital será considerado AUSENTE e não terá direito à transferência nem ao aproveitamento do valor pago em sua inscrição para exame futuro.

6.4 – O CENEX-FALE/UFMG disponibiliza o número de *WhatsApp* (031) 9-9426-9082 para tentar auxiliar o candidato que estiver com dificuldade de acesso aos ambientes virtuais da prova. **ATENÇÃO:** O atendimento através desse número só estará disponível nos dias de prova, a partir das 8:50 (provas na parte da manhã) e das 13:50 (provas na parte da tarde).

6.5 – O candidato deve, antecipadamente, ler com atenção as comunicações e as instruções recebidas da Secretaria do CENEX-FALE/UFMG, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.

6.6 – É permitido o uso de dicionários, somente do tipo impresso: monolíngue, bilíngue e dicionário técnico.

6.7 – É permitido o uso de folhas avulsas de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.

6.8 – O candidato deve verificar com antecedência a data e o horário de sua prova. Essas informações estão disponíveis no Calendário de Provas anexo a este edital.

6.8.1 - Não será permitido o ingresso de candidato na videoconferência depois de 9:10, para as provas a serem realizadas no horário da manhã ou depois de 14:10, para as provas a serem realizadas no horário da tarde, conforme os horários de cada prova previstos no calendário disponível na página 15 deste edital.

6.9 – Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente virtual do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.

6.10 – Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato de inscrição, com a imagem do candidato presente na videoconferência.

6.11 – O candidato deve ter o documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do Exame.

6.12 – A impossibilidade de identificação do candidato na videoconferência com a foto do documento de identidade é passível de eliminação.

6.13 – Ao acessar o sistema *FALE Virtual*, ambiente onde se encontra a prova, o candidato deve se certificar de que o idioma e a área que constam no cabeçalho correspondem àqueles de sua inscrição.

7 – Da eliminação

7.1 – São critérios de eliminação do candidato do Exame:

7.1.1 – apresentar-se na videoconferência depois de 9:10, para as provas a serem realizadas no horário da manhã, ou depois de 14:10, para as provas a serem realizadas no horário da tarde, conforme os horários de cada prova previstos no calendário disponível na página 15 deste edital.

7.1.2 – desconectar-se, por algum problema técnico, do ambiente virtual de videoconferência ou do ambiente do *FALE Virtual*; ficar sem sua imagem disponível para visualização pelo aplicador; ficar sem microfone ou áudio ativados;

7.1.3 – não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato que se encontra na sala de videoconferência com a foto em seu documento de identidade;

7.1.4 – não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato por falta de iluminação adequada que deixe bem visível o rosto do candidato;

7.1.5 – ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;

7.1.6 – não se posicionar adequadamente diante da *webcam*, após ter sido alertado pelo aplicador;

7.1.7 – ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;

7.1.8 – ser surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do Exame;

7.1.9 – ser identificado acessando qualquer *site* externo ao *FALE Virtual* ou qualquer recurso digital de pesquisa;

7.1.10 – sair da frente do computador durante a prova, sem autorização do fiscal da sala de videoconferência;

7.1.11 – perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;

7.1.12 – comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;

7.1.13 – não atender às demais exigências deste Edital.

7.2 – A realização da prova será gravada e a gravação resultante será utilizada exclusivamente pela coordenação do CENEX em situações em que haja problemas que levem à eliminação do candidato.

8 – Da correção da prova

8.1 – São elementos referentes à correção das provas de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano:

8.1.1 – o critério para a correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem;

8.1.2 – essa correspondência pode ser atingida por meio de paráfrase ou por simples tradução;

8.1.3 – esta é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto e não de interpretação, não sendo exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto;

8.1.4 – a simples localização da informação no texto é condição *sine qua non* para que o conteúdo seja traduzido ou parafraseado adequadamente, mas não resulta em pontuação por si só.

8.2 – São elementos referentes à correção das provas de Português como Língua Adicional:

8.2.1 – a correção da prova de Português como Língua Adicional segue os critérios previstos no item 8.1.1, acima;

8.2.2 – essa prova poderá, ainda, envolver questões que explorem diferentes sub-habilidades de leitura: reconhecer a situação de comunicação; localizar e entender informações específicas; identificar conteúdos pressupostos e implícitos; fazer inferências; separar ideias principais de ideias secundárias; reconhecer atitudes e pontos de vista veiculados explícita ou implicitamente; acompanhar o desenvolvimento de um argumento; analisar efeitos de sentido produzidos por marcas linguísticas; resumir o texto ou partes dele; estabelecer relações entre diferentes textos.

8.3 – Só serão corrigidas as respostas redigidas em Português.

8.4 – A nota mínima para aprovação nos exames é de 60 em 100 pontos, conforme Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

8.5 – Cada questão da prova vale 20 pontos, ou seja, cada resposta é pontuada de 0 (zero) a 20, totalizando, as 5 questões, 100 pontos.

8.6 – Problemas de formulação das respostas que comprometam sua clareza resultarão na perda de pontos.

8.7 – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

9 – Do resultado

9.1 – O resultado é divulgado no site www.cenex.letras.ufmg.br, no link “Exames de Proficiência” >> “Resultados e certificados de Exames de proficiência promovidos pelo CENEX-FALE/UFMG”.

9.1.1 – O acesso ao resultado é feito de forma individual, por meio de *login* e senha inseridos pelo candidato no local informado no item 9.1 deste edital, pois não são publicadas listas com nomes de candidatos e suas respectivas notas.

9.2 – A liberação dos resultados será feita até às 17h do dia previsto para tal.

10 – Da interposição de recurso

10.1 – O CENEX-FALE/UFMG disponibilizará videoconferências para interposição de recurso, cujos períodos de inscrição e de realização serão informados em seu *site* na data da divulgação dos resultados.

10.2 – Para se inscrever em uma das videoconferências para a interposição de recurso, o candidato deve acessar o local específico no *site* do CENEX-FALE/UFMG e escolher um horário dentre os disponíveis.

10.3 – O período para a interposição de recurso é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de divulgação do resultado do exame. As conferências de recurso irão acontecer dentro desse período.

10.4 – O candidato poderá agendar uma data de interposição de recurso por prova realizada.

10.5 – Em caso de não ser possível participar da videoconferência primeiramente agendada, o candidato poderá se inscrever em outra videoconferência, desde que haja data disponível.

10.6 – Após a inscrição, o candidato receberá um *e-mail* de confirmação contendo as instruções para participar da videoconferência, durante a qual ele terá acesso à sua prova e redigirá seu texto de recurso.

10.7 – Na sessão de videoconferência de interposição de recurso, o candidato:

10.7.1 – terá acesso à sua prova e aos comentários feitos pela banca, relativos às questões respondidas. OBS.: O fornecimento de comentários nas questões corrigidas é OPCIONAL para a banca. Qualquer dúvida deve ser lançada no formulário de interposição de recursos (ver item 10.7.3).

10.7.2 – não terá acesso ao gabarito da prova;

10.7.3 – em um formulário eletrônico, deverá expor as considerações que julgar necessárias a respeito da correção de cada questão da prova, após verificar se suas respostas atendem aos critérios previstos nos itens 8.1 a 8.1.4 deste Edital.

10.7.4 – terá um tempo total de 1 hora e 30 minutos para a visualização da prova e a redação do recurso;

10.7.5 – não poderá entrar após o horário de leitura das instruções finais. Este horário será informado oportunamente ao candidato.

10.8 – No momento da apreciação do recurso pela banca, é feita uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova e não será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

10.9 – A reanálise das questões da prova suscitada pelo recurso pode alterar a nota final do exame ao aumentá-la ou diminuí-la.

10.10 – O prazo para o CENEX-FALE/UFMG apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

10.11 – A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.12 – O candidato, na videoconferência de interposição de recurso, terá seu recurso anulado, sem a possibilidade de reagendamento, se:

10.12.1 – desconectar-se, por algum problema técnico, do ambiente virtual de videoconferência ou do sistema *FALE Virtual*; ficar sem sua imagem disponível para visualização pelo aplicador; ficar sem microfone ou áudio ativados;

10.12.2 – utilizar telefone celular ou *tablet*;

10.12.3 – o aplicador não puder identificar o candidato que se encontra na sala de videoconferência com a foto em seu documento de identidade;

10.12.4 – o aplicador não puder identificar o candidato por falta de iluminação adequada que deixe seu rosto bem visível;

10.12.5 – for identificado em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do funcionário do CENEX-FALE/UFMG, pois não será permitida a permanência de pessoas com o candidato no local da interposição do recurso.

10.12.6 – não se posicionar adequadamente diante da *webcam*;

10.12.7 – for surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;

10.12.8 – for surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do recurso;

10.12.9 – for identificado acessando qualquer *site* externo à videoconferência ou qualquer recurso digital de pesquisa;

10.12.10 – sair da frente do computador durante a redação do recurso, sem autorização do fiscal da sala de videoconferência;

10.12.11 – perturbar sonoramente os demais candidatos que estiverem no ambiente da videoconferência, após alerta do funcionário do CENEX-FALE/UFMG;

10.12.12 – de alguma outra forma, for identificado em comportamento fraudulento para redigir o recurso.

10.13 – A videoconferência da interposição de recurso será gravada e a gravação resultante será utilizada exclusivamente pela coordenação do CENEX em situações em que haja problemas que levem a cancelamento de recurso.

10.14 – Caso o candidato esteja aguardando resposta de recurso e o prazo para essa resposta ultrapasse a data de término de inscrições no exame seguinte, recomenda-se que esse candidato se inscreva preventivamente nesse exame, pois, se seu recurso for indeferido, não será permitida inscrição após o prazo.

11 – Da certificação

11.1 – A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato poderá obter, acessando o *site* do CENEX-FALE/UFMG, um certificado, assinado eletronicamente, no qual constam o nome do Exame (Exame de Proficiência em Língua XXX Virtual Síncrono para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação), o tipo de prova (Exame de língua instrumental, cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos pelo candidato, no idioma pretendido), a área do conhecimento da prova realizada, a data de realização, a nota obtida, a nota mínima para aprovação (60/100 pontos) e o prazo de validade do Exame (36 meses, contados a partir da data de aplicação).

11.2 – Esse certificado tem total aceitação no âmbito da UFMG e é fornecido unicamente em Português.

11.3 – A entrega do certificado à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.4 – O CENEX-FALE fornece declaração de presença nos exames mediante solicitação feita pelo candidato através do e-mail *cenexproficiencia@letras.ufmg.br*.

12 – Da validade dos Exames

12.1 – O prazo de validade do Exame é de 36 meses, contados a partir da data de sua aplicação, conforme a Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

13 – Do candidato em situação especial de realização de prova

13.1 – É caracterizado como "candidato em situação especial de realização de prova" aquele que se enquadrar em uma destas situações:

13.1.1 – ser uma pessoa com deficiência, desde que seja apresentado laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência;

13.2 – Opcionalmente, o candidato com deficiência poderá baixar do *site* do CENEX-FALE/UFMG - *www.cenex.letras.ufmg.br*, clicando na aba "Exames de Proficiência" e, depois, em "Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação", um modelo de relatório médico, o qual deverá ser preenchido pelo seu médico, informando o tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, da Lei 12.764/2012, e do Decreto 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.3 – O candidato com deficiência deverá preencher, no ato da inscrição, o formulário específico encontrado no *site* de inscrições, especificando sua condição pessoal, enviá-lo, com o laudo ou o atestado, para o e-mail *cenexproficiencia@letras.ufmg.br* e aguardar a confirmação do recebimento desses documentos.

13.4 – Em caso de uma deficiência temporária, será aceito laudo/atestado ou relatório médico emitido até 6 meses antes da data da prova.

13.5 – Só serão atendidas as solicitações de atendimento especial que tiverem sido enviadas ao CENEX-FALE/UFMG em até 7 dias antes da data de realização do Exame (será considerada a data de postagem da solicitação).

13.6 – Para o candidato surdo haverá uma conferência virtual exclusiva, com duas opções para realizar a prova:

13.6.1 – São características da opção 1:

13.6.1.1 – o candidato terá direito a 3 horas para realizar a prova;

13.6.1.2 – o candidato receberá a prova no ambiente *FALE Virtual* e responderá em Português as questões apresentadas, escrevendo as respostas diretamente no questionário da prova;

13.6.1.3 – um aplicador com conhecimento de Libras, presente na videoconferência, auxiliará esse candidato, fornecendo a ele as mesmas instruções dadas oralmente para os demais candidatos;

13.6.1.4 – o entendimento de todo o conteúdo da prova e o fornecimento do conteúdo das respostas são, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6.2 – São características da opção 2:

13.6.2.1 – o candidato terá direito a 3 horas e 30 minutos para realizar a prova;

13.6.2.2 – um aplicador com conhecimento de Libras estará presente por videoconferência para auxiliar o candidato;

13.6.2.3 – o candidato receberá a prova escrita no mesmo ambiente da videoconferência, lerá o texto e o aplicador com conhecimento de Libras traduzirá as perguntas da prova para Libras e o candidato as responderá em Libras;

13.6.2.4 – a tradução das perguntas pelo aplicador e o fornecimento das respostas pelo candidato serão filmados e o conteúdo dessas filmagens será traduzido para o português por um tradutor do NAI-UFMG (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG);

13.6.2.5 – essas respostas traduzidas serão posteriormente encaminhadas à Banca de Elaboração e Correção da prova, a qual as examinará e fornecerá a nota da prova.

13.6.3 – O candidato surdo deve informar ao CENEX-FALE/UFMG sua opção, preenchendo o formulário mencionado no item 13.3 deste Edital.

13.7 – Para o candidato cego ou com baixa visão, haverá uma conferência virtual exclusiva.

13.7.1 – O candidato cego ou com baixa visão dispõe de duas opções para realizar a prova:

13.7.1.1 – opção 1: O candidato recebe o texto da prova em arquivo digital compatível com software leitor de tela de uso habitual do candidato e fornece as respostas em um software editor de textos compatível com software(s) leitor(es) de tela;

13.7.1.2 – opção 2: O candidato recebe o texto da prova em arquivo digital e realiza a leitura do texto, das perguntas e do dicionário utilizando aparelho, eletrônico ou mecânico, ampliador de textos ou fornecendo as respostas em software editor de textos.

13.7.2 – Tanto na opção 1 quanto na opção 2, o candidato terá à sua disposição um especialista no idioma para fazer a leitura do texto da prova, das perguntas e dos verbetes do dicionário, se desejar.

13.7.3 – Tanto na opção 1 quanto na opção 2, o candidato poderá ditar suas respostas para o aplicador escrevê-las.

13.7.4 – Tanto na opção 1 quanto na opção 2, o candidato poderá utilizar dicionário no formato eletrônico, desde que esteja em modo off-line.

13.7.5 – Tanto na opção 1 quanto na opção 2, caso o candidato necessite, poderá ter o auxílio de pessoa sem deficiência visual em sua companhia para acessar a videoconferência.

13.7.6 – O candidato cego ou com baixa visão deve informar sua opção no formulário citado no item 13.3 deste edital.

13.8 – Para o agendamento de interposição de recurso, o candidato com deficiência deve mandar um *e-mail* para o cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

13.9 – O candidato surdo poderá ter acesso às respostas filmadas durante o período de interposição de recursos.

Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Coordenação do CENEX-FALE/UFMG.

Belo Horizonte, **22 de setembro de 2026**



Profª Drª Sandra Mª Gualberto Braga Bianchet
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria Nº 7.037, de 30/08/2025.

Profa. Dra. Sandra Maria Gualberto Braga Bianchet
Diretora da Faculdade de Letras - UFMG

A SEGUIR: ANEXO – CALENDÁRIO DE PROVAS

**EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA VIRTUAIS SÍNCRONOS
PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ATENÇÃO: O HORÁRIO da prova inclui:

30 min – preparação no ambiente virtual de videoconferência com o aplicador

2h – realização da prova

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	IDIOMA	ÁREA	QUANT. INSCRITOS	DATA DA PROVA	TURNO	HORÁRIO	DATA DO RESULTADO
• • • • • • ▼ Todos os idiomas: 05/10 a 06/11/2026	INGLÊS	1	300	29/11/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	• • • • • • ▼ Todos os idiomas: 22/12/2026
	INGLÊS	2	250	29/11/2026	TARDE	14:00 – 16:30	
	INGLÊS	3	300	06/12/2026	TARDE	14:00 - 16:30	
	INGLÊS	4	100	06/12/2026	TARDE	14:00 - 16:30	
	ESPAÑHOL	1	80	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ESPAÑHOL	2	65	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ESPAÑHOL	3	160	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ESPAÑHOL	4	45	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	FRANCÊS	1	10	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	FRANCÊS	2	10	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	FRANCÊS	3	38	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	FRANCÊS	4	20	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ITALIANO	1	10	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ITALIANO	2	6	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ITALIANO	3	24	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ITALIANO	4	14	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ALEMÃO	1	4	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ALEMÃO	2	4	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ALEMÃO	3	6	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	ALEMÃO	4	4	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	PORTUGUÊS	1	4	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	PORTUGUÊS	2	4	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	PORTUGUÊS	3	8	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	
	PORTUGUÊS	4	4	06/12/2026	MANHÃ	9:00 - 11:30	